



Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Anápolis

Avenida Faiaad Hanna, Qd. B, Lt. 08, Cidade Jardim, CEP 75.080-410, Anápolis - GO
(62) 3327-0652 | www.oabanapolis.org.br | anapolis@oabgo.org.br



RESOLUÇÃO n.º 001/2022

Cria o Conselho Benemérito da Subseção.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, Subseção de Anápolis, Dr. Samuel Santos e Silva, OAB/GO 30.764, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO:

- i. O grande respeito e consideração que a Diretoria eleita para o triênio 2022-2024 possui para com a história da OAB Subseção de Anápolis;
- ii. O objetivo de manter viva e ativa essa história, caracterizada por inúmeras conquistas para a advocacia da subseção;
- iii. A possibilidade e oportunidade real de desfrutar dos ensinamentos e conhecimento dos baluartes líderes classistas cujos préstimos deixados para a história da OAB Anápolis são incontáveis e infindáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **CONSELHO BENEMÉRITO DA SUBSEÇÃO DE ANÁPOLIS**, órgão deliberativo de consulta da Diretoria, com atuação no âmbito territorial e administrativo da subseção de Anápolis, no período de vigência do mandato da Diretoria que o nomeia.

Art. 2º - O(A) Conselheiro(a) Benemérito(a) da Subseção será indicado(a) pela Diretoria da Subseção dentre gestores e líderes classistas com atuação histórica e exemplar no âmbito da Subseção.

Art. 3º - Constituem atribuições do Conselho Benemérito:

- a. Deliberar e discutir acerca das temáticas de grande relevância administrativa, financeira e política classista que envolvam a OAB Subseção de Anápolis;
- b. Proferir parecer e emitir opiniões sobre tais temáticas;
- c. Intervir de forma opinativa e aconselhadora em todas as temáticas que forem submetidas ao crivo da Diretoria desta casa.



Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Anápolis

Avenida Faiad Hanna, Qd. B, Lt. 08, Cidade Jardim, CEP 75.080-410, Anápolis - GO
(62) 3327-0652 | www.oabanapolis.org.br | anapolis@oabgo.org.br



Art. 4º - Os membros do Conselho Benemérito da Subseção de Anápolis possuem cadeira cativa, assento e direito a fala em todas as Solenidades ocorridas no âmbito da Subseção.

Art. 5º - Esta Resolução passa a integrar o Regimento Interno da Subseção, entrando em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anápolis, 12 de maio de 2022.

Samuel Santos e Silva
Presidente